

a composição das mesmas e outros detalhes do serviço, que podem, sem inconveniente, ficar desde logo determinados, o decreto junto providencia de modo que me parece ser o mais acertado. Outras minudencias, que variarão conforme os accidentes e obstaculos encontrados durante a execução dos trabalhos, só poderão ser reguladas, opportunamente pelos chefes de expedição ou de turmas.

A' vista do exposto, aguardo a vossa approvação para providenciar immediatamente sobre as medidas consignadas nas instruções a que se refere o decreto junto. — Saúde e fraternidade.

DR. CARLOS J. BOTELHO.

### DECRETO N. 1278

DE 23 DE MARÇO DE 1905

*Approva as instruções para o levantamento geographico do extremo sertão do Estado*

O dr. Presidente do Estado de São Paulo,

Em execução da lei n. 545, de 2 de Agosto de 1895, e de recordo com os artigos 5.º e 28. da lei n. 936, de 17 de Agosto do anno findo,

Decreta :

Artigo unico. Ficam approvadas as instruções que com este baixam, assignadas pelo dr. secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para execução dos trabalhos do levantamento geographico do extremo sertão do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Março de 1905.

JORGE TIBIRIÇA'

DR. CARLOS J. BOTELHO

Publicado a 26 de Março de 1905. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—*Eugenio Lefèvre*, director geral.

*Instruções para execução dos trabalhos do levantamento geographico do extremo sertão do Estado, a que se refere o decreto n. 1278, desta data*

Artigo 1.º Para execução dos trabalhos do levantamento geographico do extremo sertão do Estado serão organizadas duas expedições, compostas do pessoal tecnico da Comissão Geographica e Geologica do Estado—uma para o levantamento dos rios Tieté e Paraná, entre os pontos adiante indicados;—outra para a exploração dos valles dos rios Feio e do Peixe.

Artigo 2.º A expedição para os trabalhos de levantamento dos rios Tieté e Paraná se dividirá em duas turmas.

§ 1.º A turma do Tieté será assim composta:—Um chefe, que será o chefe desta expedição; um 1.º ajudante e dois segundos ajudantes, topographos, e um geologo, devendo o serviço a seu cargo obedecer ás seguintes determinações:

a) Os trabalhos terão o seu começo na barra do rio Jacaré Grande, no ponto terminal dos estudos executados pela Comissão Geographica e Geologica, e descerão pelo Tieté até sua barra com o Paraná. Este ponto incial será fixado astronomicamente;

b) Serão levantadas as duas margens do rio simultaneamente e as barras dos afluentes em ambas as margens, anno-

tando-se tambem a posição de todas as ilhas e suas dimensões principaes;

c) Os levantamentos das duas margens serão em ita as vezes ligados entre si, afim de obter-se a largura do rio;

d) Deverão ser tomadas as secções transversaes do rio nos pontos mais convenientes, sendo tambem medida a correnteza das aguas em geral;

e) O comprimento das corredeiras será medido com a tréna pela margem, e a sua altura determinada com o aneróide;

f) Os saltos maiores, como o Avanhandava, o Itapura e o Urubupunga, no Paraná, serão levantados com cuidado especial e minuciosamente, determinando-se tambem as respectivas posições geographicas, volume de agua, etc.;

g) A turma deverá levar um capataz conhecedor do Tieté, e que possa orientar-a sobre o nome dos afluentes, ilhas, corredeiras, etc., e tambem sobre as maiores enchentes.

h) Serão feitas observações de declinação magnetica e diariamente de temperatura, tres vezes, ás 7 da manha, á 1 e ás 7 da tarde, e bem assim de aneróide, annotando-se o estado do tempo e os ventos;

i) Todas as operações serão lançadas em cadernetas escriptas e, além disso, o chefe da turma fará um diario de viagem, relatando os trabalhos executados cada dia, as peripécias, logares dos pousos, vegetação marginal e tudo mais que possa interessar;

j) Deverá ser organizado um serviço de estafetas, para as communicações com o escriptorio central da Comissão Geographica e Geologica, nesta capital;

k) Em seu regresso, si houver tempo, a turma virá determinando o curso dos afluentes da margem esquerda, com as respectivas larguras, volumes de agua, etc.

§ 2.º A turma incumbida do levantamento do rio Paraná compor-se-á de: um sub-chefe, que receberá instruções e ordens de serviço de detalhes do chefe da turma do rio Tieté, um 1.º ajudante e um 2.º, cumprindo-lhe observar as seguintes regras:

a) A turma embarcará no logar mais conveniente do rio Tieté e descerá até á sua barra, determinando de passagem a latitude e longitude dos saltos Avanhandava e Itapura, para comparação com as observações que fizer a turma do Tieté;

b) Os trabalhos começarão na barra do rio Tieté com o Paraná e se desenvolverão por este abaixo até ao rio Paranapauema.

c) Será levantada apenas a margem paulista, com a luneta Luceol e bussola, abrangendo, porém, o levantamento, tambem as barras dos grandes rios do Matto Grosso, como o Sacuy, o Verde e o Pardo, e as ilhas principaes proximas á margem paulista; sendo as outras ilhas apenas annotadas na topographia do rio.

d) Na margem paulista deverão ser levantadas todas as barras dos rios, ribeirões e correjos e medidas as larguras, profundidades e volumes dos principaes;

e) Além das observações astronomicas já mencionadas, identicas serão feitas nas barras dos rios que se supponha serem os denominados Aguapehy (Feio) e do Peixe, bem como nas dos rios Santo Anastacio e Paranapauema;

f) Todos os dias serão feitas observações dos thermometros e aneróides ás 7 horas da manha e á 1 e ás 7 da tarde, assim como do tempo, dos ventos, etc.;